

JURISPRUDÊNCIA GERAL

JURISPRUDÊNCIA NACIONAL DE CONCORRÊNCIA – JANEIRO DE 2019 A MARÇO DE 2019

elaborado por Margarida Caldeira

Acórdão do Tribunal Central Administrativo Norte (Unidade Orgânica 1), de 15.02.2019, proferida no Processo n.º 3080/18.9BEPRT-A.

Sumário: Nega provimento ao recurso interposto, concordando com a decisão do Tribunal Administrativo e Fiscal do Porto que, na Providência Cautelar em apreço, intentada contra a AdC, rejeitou liminarmente o requerimento inicial, julgando-se, como Tribunal Administrativo, incompetente em razão da matéria, por a competência material ser de deferir ao Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão.

Normas relevantes: arts. 13.º, 30.º e 92.º da LdC; art. 55.º do RGCO; art. 7.º do CPP; art. 13.º do CPTA; art. 4.º, n.º 1, al. *l*) do ETAF (Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais); artigo 75.º-A da Lei-quadro das Contraordenações Ambientais, aprovada pela Lei n.º 77/2013, de 29 de agosto; art. 112.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto; art. 8.º, n.º 2, da Lei n.º 77/2013, de 21 de novembro.

Sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, de 24.01.2019, proferida no Processo n.º 71/18.3YUSTR-I.

Sumário: Julgou totalmente improcedente o recurso de impugnação de medidas administrativas interposto pela recorrente, absolvendo a AdC do pedido de declaração de invalidade e nulidade da decisão pela qual esta entidade se recusou a conhecer da invalidade das apreensões de documentos efetuadas a coberto de mandado de busca e apreensão emitido pelo Ministério Público.

Normas relevantes: arts. 15.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 24.º, n.º 3, 30.º, 31.º, n.º 5, 61.º, n.º 1, al. *j*), 68.º, n.º 1, al. *h*) e *j*), 69.º, n.º 3, e 85.º da LdC; arts. 18.º, n.º 2 e 32.º, n.ºs 2, 8 e 10 da CRP; arts. 57.º, 58.º, 97.º, n.º 5, 119.º, 120.º, 124.º,

126.º e 174.º a 186.º do CPP; arts. 41.º e 50.º do RGCO; arts. 84.º e 112.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (2.ª Seção), de 7.03.2019, proferida no Processo n.º 13/18.6YQSTR.L1.

Sumário: Julga improcedente o recurso de apelação, confirmando a sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que indeferiu liminarmente o procedimento cautelar também requerido pela mesma empresa recorrente, contra decisão interlocutória adotada pela AdC no âmbito de um processo contraordenacional; considerou o Tribunal da Relação de Lisboa que será no âmbito do processo contraordenacional e por via de recurso das decisões da AdC junto do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que a empresa apelante poderá exercer os meios de defesa do seu direito.

Normas relevantes: arts. 5.º, 13.º, 30.º, 33.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 91.º e 92.º da LdC; arts. 26.º, n.º 1 e 62.º da CRP; art. 4.º do CPP; arts. 362.º, 364.º e 368.º do CPC; arts. 41.º e 55.º do RGCO; art. 6.º dos Estatutos da AdC, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 125/2014, de 18 de agosto; art.112.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (3.ª Seção), de 13.02.2019, proferida no Processo n.º 71/18.3YUSTR-E.L1.

Sumário: Julga improcedente o recurso mantendo, na íntegra, a sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, pela qual se entendeu manter a decisão interlocutória emitida pela AdC no âmbito de um processo contraordenacional na medida em que indeferiu o pedido de declaração de nulidade do despacho que ordenou a realização de buscas e apreensões, bem como de atos praticados ao abrigo e na sequência da prolação do mesmo despacho. Salienta o Tribunal da Relação de Lisboa, concordando com o Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que este é competente para se pronunciar sobre a forma de execução do mandado (incluindo no âmbito de uma decisão intercalar) mas incompetente para se pronunciar sobre a validade substancial do mandado a coberto do qual a busca foi efetuada, sem prejuízo da questão poder ser conhecida na fase jurisdicional do processo, se tal ocorrer.

Normas relevantes: arts. 18.º, 19.º, 20.º, 21.º e 30.º da LdC; art. 32.º da CRP; arts. 119.º, 120.º, 126.º, n.º 3, 174.º a 186.º e 410.º, n.º 2 do CPP; art. 42.º

do RGCO; arts. 84.º e 112.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (3.ª Seção), de 13.02.2019, proferida no Processo n.º 71/18.3YUSTR-B.L1.

Sumário: Nega provimento ao recurso interposto da sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que julgou improcedente o recurso de impugnação judicial de decisão interlocutória proferida pela AdC no âmbito de um processo contraordenacional, pela qual esta entidade indeferiu um requerimento, também apresentado pela recorrente, de declaração de nulidade da junção aos autos de diversos documentos.

Normas relevantes: arts. 15.º, 18.º a 20.º, 32.º da LdC; arts. 86.º, 87.º e 379.º, n.º 1, al. c) do CPP.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (3.ª Seção), de 13.03.2019, proferida no Processo n.º 71/18.3YUSTR-H.L1.

Sumário: Nega provimento ao recurso mantendo a sentença do Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão que julgou totalmente improcedente o recurso de impugnação através do qual foi suscitada a nulidade de uma decisão interlocutória da AdC, proferida no âmbito de um processo contraordenacional.

Normas relevantes: arts. 30.º e 32.º da LdC; arts. 86.º e 87.º do CPP.

Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa (3.ª Seção), de 20.02.2019, proferida no Processo n.º 229/18.5YUSTR.L1.

Sumário: Concede provimento parcial ao recurso da decisão proferida pelo Tribunal da Concorrência, Regulação e Supervisão, mediante a qual foi decidido negar provimento ao recurso interposto da decisão interlocutória da AdC que indeferiu as nulidades e irregularidades arguidas no final da diligência de busca e apreensão ocorrida nas instalações da recorrente.

Normas relevantes: art. 85.º da LdC; art. 119.º, al. c) do CPP; art. 112.º da Lei de Organização do Sistema Judiciário, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto.

JURISPRUDÊNCIA DE CONCORRÊNCIA
DA UNIÃO EUROPEIA – DE JANEIRO
A MARÇO DE 2019

Elaborado por Fernando Pereira Ricardo

Abusos de posição dominante

Acórdão do Tribunal de Justiça de 28 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-637/17; ECLI:EU:C:2019:263

Partes: Cogeco Communications Inc./Sport TV Portugal, SA, e o.

Descritores: Reenvio prejudicial – Artigo 102.º TFUE – Princípios da equivalência e da efetividade – Diretiva 2014/104/UE – Artigo 9.º, n.º 1 – Artigo 10.º, n.ºs 2 a 4 – Artigos 21.º e 22.º – Ações de indemnização no âmbito do direito nacional por infração às disposições do direito da concorrência dos Estados-Membros e da União Europeia – Efeitos das decisões nacionais – Prazos de prescrição – Transposição – Aplicação temporal

Acordos, decisões de associações de empresas e práticas concertadas

Acórdão do Tribunal Geral de 28 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

T-433/16; ECLI:EU:T:2019:201

Partes Pometon Spa/Comissão

Descritores: Concorrência – Acordos – Mercado europeu dos abrasivos metálicos – Decisão constatando uma infração aos artigos 101.º do TFUE e ao artigo 53.º do Acordo EEE – Coordenação de preços na totalidade do EEE – Procedimento “híbrido”, regido por disposições legais distintas – Presunção de inocência – Princípio da imparcialidade – Carta dos Direitos

Fundamentais – Prova da infração – Infração única e continuada – Restrição da concorrência pelo objeto – Duração da infração – Adaptação excepcional do montante de base – Obrigação de fundamentação – Proporcionalidade – Igualdade de tratamento – Competência de plena jurisdição

Acórdão do Tribunal de Justiça de 21 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-312/18 P; ECLI:EU:C:2019:235

Partes: Eco-Bat Technologies e o./Comissão

Descritores: Recurso – Acordos – Mercado da reciclagem de baterias automóveis – Decisão constatando uma infração ao artigo 101.º do TFUE e condenando no pagamento de coimas – Decisão rectificativa, acrescentando os valores de compra dos destinatários da Decisão omissos na decisão inicial – Prazo para recurso – Início do prazo de recurso – Intempestividade – Inadmissibilidade

Acórdão do Tribunal de Justiça de 14 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-724/17; ECLI:EU:C:2019:204

Partes: Vantaan kaupunki/Skanska Industrial Solutions Oy e o.

Descritores: Reenvio prejudicial – Concorrência – Artigo 101.º TFUE – Reparação do prejuízo causado por um cartel proibido por este artigo – Determinação das entidades responsáveis pela reparação – Sucessão de entidades jurídicas – Conceito de “empresa” – Critério da continuidade económica

Acórdão do Tribunal Geral de 12 de fevereiro de 2019, proferido no âmbito do Processo

T-201/17; ECLI:EU:T:2019:81

Partes: Printeos, SA/Comissão

Descritores: Responsabilidade extracontratual – Concorrência – Acordos, decisões e práticas concertadas – Decisão que declara uma infração ao artigo 101.º TFUE – Coimas – Acórdão que anula parcialmente a decisão – Reembolso do montante principal da coima – Juros de mora – Violação suficientemente caracterizada de uma norma jurídica que confere direitos aos particulares – Nexo de causalidade – Dano – Artigo 266.º TFUE – Artigo 90.º, n.º 4, alínea a), segundo período, do Regulamento Delegado (UE) n.º 1268/2012

Acórdão do Tribunal de Justiça de 16 de janeiro de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-265/17 P; ECLI:EU:C:2019:23

Partes: Comissão/United Parcel Service e o.

Descritores: «Recurso de decisão do Tribunal Geral – Controlo das concentrações de empresas – Aquisição da TNT Express pela UPS – Decisão da Comissão que declara a concentração de empresas incompatível com o mercado interno e com o funcionamento do Acordo EEE – Modelo econométrico elaborado pela Comissão – Não comunicação das alterações efetuadas ao modelo econométrico – Violação dos direitos de defesa

Auxílios de Estado

Acórdão do Tribunal de Justiça de 28 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-405/16 P; ECLI:EU:C:2019:268

Partes: Alemanha/Comissão

Descritores: Recurso de decisão do Tribunal Geral – Auxílios de Estado – Auxílios concedidos por certas disposições da lei alemã conforme alterada relativa às fontes de energia renováveis (EEG de 2012) – Auxílio para apoiar os produtores de eletricidade EEG e sobretaxa EEG reduzida para os grandes consumidores de energia – Decisão que declara os auxílios parcialmente incompatíveis com o mercado interno – Conceito de “auxílio de Estado” – Vantagem – Recursos estatais – Controlo público dos recursos – Medida equiparável a um imposto sobre o consumo de eletricidade

Acórdão do Tribunal Geral de 20 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

T-766/16; ECLI:EU:T:2019:173

Partes: Hércules Club de Fútbol, SAD/Comissão

Descritores: Auxílios de Estado – Auxílios concedidos por Espanha a favor de certos clubes de futebol profissional – Garantia – Decisão que declara os auxílios incompatíveis com o mercado interno – Vantagem – Dever de fundamentação

Acórdão do Tribunal Geral de 19 de março de 2019, proferido no âmbito dos Processos

T-282/16 e T-283/16; ECLI:EU:T:2019:168

Partes Inpost Paczkomaty sp. z o.o. e o./Comissão

Descritores: Auxílios – Setor postal – Compensação do custo líquido resultante de obrigações de serviço universal – Decisão declarando o auxílio compatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Interesse em agir – Dever de fundamentação – Igualdade de tratamento – Proporcionalidade – Direito de propriedade – Liberdade de iniciativa

Acórdão do Tribunal Geral de 19 de março de 2019, proferido no âmbito dos Processos

T-98/16, T-196/16 e T-198/16; ECLI:EU:T:2019:167

Partes Banca Popolare di Bari SCpA e o./Comissão

Descritores: Auxílios de Estado – Intervenção de um consórcio de direito privado entre bancos a favor de um dos seus membros – Autorização da intervenção por parte do banco central do Estado-Membro – Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Conceito de auxílio estatal – Imputabilidade ao Estado – Recursos do Estado

Acórdão do Tribunal de Justiça de 5 de março de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-349/17; ECLI:EU:C:2019:172

Partes: Eesti Pagar/Ettevõtluise Arendamise Sihtasutus e o.

Descritores: Reenvio prejudicial – Auxílios de Estado – Regulamento (CE) n.º 800/2008 (Regulamento geral de isenção por categoria) – Artigo 8.º, n.º 2 – Auxílios com efeito de incentivo – Conceito de «início dos trabalhos relativos ao projeto» – Competências das autoridades nacionais – Auxílio ilegal – Inexistência de decisão da Comissão Europeia ou de um tribunal nacional – Obrigação das autoridades nacionais de recuperar, por iniciativa própria, um auxílio ilegal – Base jurídica – Artigo 108.º, n.º 3, TFUE – Princípio geral do direito da União da proteção da confiança legítima – Decisão da autoridade nacional competente de concessão de um auxílio ao abrigo do Regulamento n.º 800/2008 – Conhecimento das circunstâncias que excluem a elegibilidade do pedido de auxílio – Geração de uma confiança legítima – Inexistência – Prescrição – Auxílios cofinanciados a partir de um fundo estrutural – Regulamentação aplicável – Regulamento

(CE, Euratom) n.º 2988/95 – Regulamento – Juros – Obrigação de reclamar os juros – Base jurídica – Artigo 108.º, n.º 3, TFUE – Regulamentação aplicável – Regulamentação nacional – Princípio da efetividade

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de fevereiro de 2019, proferido no âmbito do Processo

T-865/16; ECLI:EU:T:2019:113

Partes Fútbol Club Barcelona/Comissão

Descritores: Auxílios de Estado – Auxílio concedido pelas autoridades espanholas a determinados clubes de futebol profissional – Taxa preferencial de imposto sobre o rendimento aplicada aos clubes autorizados a recorrer ao estatuto de entidade sem fins lucrativos – Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno – Liberdade de estabelecimento – Vantagem

Acórdão do Tribunal Geral de 26 de fevereiro de 2019, proferido no âmbito do Processo

T-679/16; ECLI:EU:T:2019:112

Partes Athletic Club/Comissão

Descritores: Auxílios de Estado – Auxílio concedido pelas autoridades espanholas a determinados clubes de futebol profissional – Taxa preferencial de imposto sobre o rendimento aplicada aos clubes autorizados a recorrer ao estatuto de entidade sem fins lucrativos – Decisão que declara o auxílio incompatível com o mercado interno – Recurso de anulação – Interesse em agir – Admissibilidade – Medida infraestatal – Carácter seletivo – Distorção da concorrência – Prejuízo para o comércio entre Estados-Membro – Modificação da ajuda existente – Obrigação de fundamentação

Acórdão do Tribunal Geral de 14 de fevereiro de 2019, proferido no âmbito dos Processos

T-131/16 e T-263/16; ECLI:EU:T:2019:91

Partes Bélgica e o./Comissão

Descritores: Auxílios de Estado – Regime de auxílios concedido pela Bélgica – Decisão que declara o regime de auxílios incompatível com o mercado interno e ilegal e que ordena a recuperação do auxílio pago – Decisão fiscal antecipada (tax ruling) – Isenção em matéria de lucros excedentários – Autonomia fiscal dos Estados-Membros – Conceito de regime de auxílios – Outras medidas de execução

Acórdão do Tribunal de Justiça de 23 de janeiro de 2019, proferido no âmbito do Processo

C-387/17; ECLI:EU:C:2019:51

Partes: Presidenza del Consiglio dei Ministri/Fallimento Traghetti del Mediterraneo Spa

Descritores: Reenvio prejudicial – Auxílios de Estado – Auxílios existentes e auxílios novos – Qualificação – Regulamento (CE) n.º 659/1999 – Artigo 1.º, alínea b), iv) e v) – Princípios da segurança jurídica e da proteção da confiança legítima – Aplicabilidade – Subvenções concedidas antes da liberalização de um mercado inicialmente fechado à concorrência – Ação de indemnização contra o Estado-Membro intentada por um concorrente da sociedade beneficiária